



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2.924, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica para a Fiscalização das obras do Loteamento Residencial Esplanada I, II, III e IV”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Técnica destinada a fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura urbana do Loteamento Residencial Esplanada I, II, III e IV.

**Art. 2º.** Nomear, para compor a Comissão, os seguintes membros:

**I** – Sivory Fernando Scorsatto, servidor público matriculado sob o nº 746, engenheiro civil;

**II** – Marcell Korb Góes, servidora pública matriculada sob o nº 2018, arquiteta; e

**III** – Krislien Zacarkim dos Santos, servidora pública matriculada sob o nº 4521, diretora de departamento, engenheira civil.

**Art. 3º.** A Comissão Técnica fiscalizará se as execuções das obras de infraestrutura estão de acordo com o projeto e o cronograma físico proposto, apontando:

**I** – se os termos em que foram aprovados os projetos estão sendo cumpridos;

**II** – caso haja, as eventuais irregularidades e/ou falhas na execução das obras e projetos;

**III** – caso haja, informar sobre as edificações irregulares em construção ou as já concluídas.

**Parágrafo único.** A Comissão Técnica poderá solicitar a colaboração do Departamento de Fiscalização de Obras ou demais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

## Estado de Mato Grosso do Sul

departamentos e órgãos da Municipalidade para complementar ou auxiliar os atos de fiscalização.

**Art. 4º.** A Comissão Técnica deverá apresentar laudo circunstanciado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de novembro de 2017.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.